

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 232/2023/CPL

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 232/2023/CPL REF. AO P.E 002/2023 - SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.^a SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 29.187.801/0003-51, sediada: Avenida Cônego Clementino, Nº 37, Bairro: Morro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 99213-6390 / 3276-3187, E-mail: methodoscc.legalizacao@gmail.com, Representante Legal: Jaime Furtado Rodrigues Neto, portador do RG Nº 4352476 PC/PA, e CPF Nº 787.271.892-877, residente e domiciliado na Travessa Polidório Coelho, Nº 462, Bairro: Taira, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente da sede do Município de Viseu (PA), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laginho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), o qual o valor será repactuado conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a reequilíbrio econômico financeiro, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 795.646,81 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio dos itens 03 e 04, descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR REA-JUSTADO	VALOR TOTAL
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	38.174,62	R\$ 6,75	R\$ 257.678,69
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	79.112,96	R\$ 6,80	R\$ 537.968,13
VALOR TOTAL					R\$ 795.646,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 02 de outubro de 2023.

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729
979204

Assinado de forma
digital por SONIA
MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2023.10.02
09:52:18 -03'00'

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Jaime Furtado Rodrigues Neto
Auto Posto Braganca Comercio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº 29.187.801/0003-51
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

